

## PROJETO DE LEI Nº 018, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

**Origem:** Poder Executivo

***“Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar contrato de caráter emergencial, na função de Professor de Matemática e dá outras providências.”***

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal de Arvorezinha autorizado a contratar em caráter emergencial por tempo determinado, um (01) professor de matemática, com carga horária semanal de 20hrs, pelo prazo de 12 meses, a contar da assinatura do contrato de trabalho, podendo ser prorrogado por igual período.

**§1º** - Considera-se caráter emergencial, para efeitos desta lei, a falta deste profissional junto à Escola Municipal de Ensino Fundamental Orestes de Britto Scheffer, tratando-se de disciplina curricular obrigatória.

**Art. 2º** - No recrutamento para contratação do referido profissional, fica dispensado do prévio processo seletivo simplificado, diante da ausência de profissionais em banca e da necessidade emergencial da contratação, em conformidade com o inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal.

**Art. 3º** - A carga horária, as atribuições do cargo, a remuneração mensal e os reajustes, obedecerão às disposições legais da legislação municipal em vigor.

**Parágrafo Único.** A contratação de que trata esta lei, poderá ser rescindida a qualquer momento, independente de notificação ou aviso prévio, principalmente, se houver nomeação de candidato aprovado em concurso público.

**Art. 4º** - O contrato de que trata esta lei será de natureza administrativa, ficando assegurados aos contratados os direitos previstos no art. 205 da Lei Complementar 007 de 04/04/2016.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão suportadas por dotações específicas existentes no orçamento municipal.

**Art. 6º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA**, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2020.

**ROGERIO FELINI FACHINETTO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**ROGEMIR DORIGON CIVA**

Secretário Municipal de Administração,

Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 018/2020**  
**PROJETO DE LEI Nº 018/2020**

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores,

A par de cumprimentá-la e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos as Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente Projeto de Lei, o qual autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar contrato de caráter emergencial, na função de professor de matemática e dá outras providências.

Estamos solicitando a contratação imediata e de forma emergencial de um professor de matemática, para atuar junto a Escola Municipal de Ensino Fundamental Oreste de Britto Scheffer, tendo em vista o início do ano letivo e que trata-se de disciplina curricular obrigatória.

Cabe ressaltar que no processo seletivo nº 001/2019 apenas um profissional foi aprovado e estava na banca. No entanto, ao ser convocado, o profissional desistiu da vaga.

Assim, os alunos da rede municipal de ensino não podem ficar desassistidos de professor de matemática, sendo disciplina curricular obrigatória de extrema importância na formação dos nossos estudantes. Cabe ressaltar, também, que o ano letivo de 2020, estará iniciando no dia 19 de fevereiro.

Do mesmo modo, não há possibilidade de remanejamento de outros servidores sem que haja prejuízo ao andamento da Educação no Município de Arvorezinha, o que inclui a qualidade do ensino oferecido aos nossos alunos.

Ademais, saliento que por tratar-se de contratação emergencial, não dispomos de tempo para realização de um novo processo seletivo, o qual demora de dois a três meses no mínimo para ser realizado.

Desta forma, diante de todo exposto, rogamos pela compreensão de Vossas Senhorias em especial para que observem as necessidades funcionais do Município de Arvorezinha, e, na certeza da aprovação do Projeto em questão, desde já lançamos votos de elevada estima e apreço para com os membros dessa Casa Legislativa, momento em que atribuímos à matéria em regime de urgência.

**ROGERIO FELINI FACHINETTO**

Prefeito Municipal